



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 06/05/02

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Finanças, Orçamento e  
Tomada de Contas  
Sala das Sessões 06/05/02

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 035 /2002

A Comissão de:  
Serviços Públicos Municipais  
Sala das Sessões 06/05/02

PRESIDENTE

## ESTABELECE NOVOS VALORES DE REPASSE PARA O TIRO-DE-GUERRA, POLICIA FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada em R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) a verba anual para manutenção do Tiro-de-Guerra desta cidade.

Art. 2º - A verba de manutenção a que se refere o artigo 1º. Será liberada mensalmente, em quotas de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - A diferença relativa aos repasses de janeiro a abril de 2002, será dividida em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 90,00 (noventa reais) que, adicionados ao valor estabelecido no capnt deste artigo, totalizarão R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês, neste período.

Art. 3º - É fixada em R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais)o valor para manutenção da Policia Florestal nesta cidade.

Art. 4º - O repasse da verba a que se refere o artigo 3º, será liberado mensalmente em quotas de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei 1.839, de 10 de março de 1.998.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 24 de abril de 2002.

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal



## PARECER DA COMISSÃO DE

Servicos Publicos Municipais

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 031, 2002,

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06 de Maior de 2002

Demétrio de Muanda Ryolu

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO

Aprovado em 1º discussão  
Sala das sessões 06/05/02

SEL  
PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das sessões 06/05/02

SEL  
PRESIDENTE



## PARECER DA COMISSÃO DE

legislação, justica e Redação

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 031, 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06 de Maior de 2002

Fábio

PRESIDENTE

Fábio L. P. L.

MEMBRO EFETIVO

J. R. Almeida

MEMBRO EFETIVO

## PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças o. T. Lontos

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 031, 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06 de Maior de 2002

Joelma Oliveira

PRESIDENTE

Nivaldo dos Santos

MEMBRO EFETIVO

Demétrio de Muanda Ryolu

MEMBRO EFETIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.839, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

### - ESTABELECE VERBA DE MANUTENÇÃO PARA O TIRO-DE-GUERRA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada em, R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) a verba anual para manutenção do Tiro-de-Guerra desta cidade.

Art. 2º - A verba de manutenção do Tiro-de-Guerra será liberada mensalmente em quotas de R\$200,00 (Duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 10 de março de 1998.

Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Condeição  
Secretário Municipal de Governo